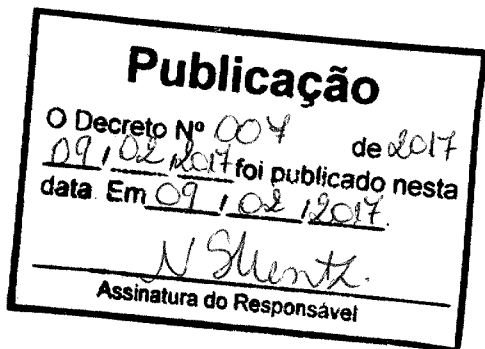


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2017

De 09 de Fevereiro de 2017.



= Institui o Crachá de Identificação Funcional para os servidores da Prefeitura Municipal de General Câmara e da outras providências.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito do Município de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído, no âmbito da Administração Municipal, o Crachá de Identificação Funcional.

Art. 2º. O Crachá de Identificação Funcional é de uso obrigatório a todos os servidores, do quadro permanente de pessoal, detentores de cargo em comissão, estagiários e contratados.

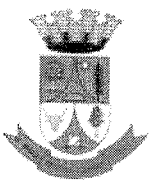
§ ÚNICO – O Crachá deverá ser usado de modo visível ao público, à altura do peito e durante todo o expediente de trabalho, interno e externo, sendo de sua responsabilidade a guarda e conservação.

Art. 3º. - O servidor que se apresentar ao seu local de trabalho sem o Crachá de Identificação Funcional, deverá ser notificado e poderá ser advertido por sua chefia imediata, caso não justifique devidamente o descumprimento desse Decreto.

Art. 4º. – Em caso de extravio ou inutilização do Crachá de Identificação Funcional, o servidor deverá imediatamente se dirigir a sua Chefia imediata para esclarecimento e solicitação de segunda via.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000  
CNPJ: 88.117.726/0001-50  
GENERAL CÂMARA  
Rio Grande do Sul  
e-mail: administracao@generalcamara.com





**Art. 5º** - O Servidor que for demitido, exonerado ou aposentado deverá devolver imediatamente seu Crachá junto ao Departamento de Pessoal.

**Art.6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Fevereiro de 2017

Helton Holz Barreto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDISON LUIZ C. FERRÃO

Secretario de Administração